



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO

Lei nº 757/2008

“Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal n.º 742/2007.”

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 742 de 23 de outubro de 2007 passa a ter a seguinte redação;

“Art. 2º O auxílio financeiro previsto no artigo anterior destinar-se-á especificamente ao custeio de curso de formação, e equivalerá de R\$ 100,00 (cem reais)”.

Art. 2º - - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antonio do Descoberto, aos 28 de Março de 2008.

MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal